

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2021**  
**PROCESSO Nº 59510.001971/2021-01-e**

Aos 09 (nove) dias de dezembro do ano de 2021, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e regida por seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, alterado pela Ata da Assembleia Geral Ordinária de 11 de novembro de 2020 e Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 29 de janeiro de 2021, cuja sede da 1ª Superintendência Regional localiza-se na Av. Geraldo Athayde, n.º 483, Alto São João, CEP 39400-292, em Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0002-07, neste ato representada pelo Sr. MARCO ANTÔNIO GRAÇA CÂMARA, Superintendente Regional da 1ª/SR, brasileiro, administrador, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 3.083.263, expedida pela SSP/MG, e do CPF nº 554.021.516-87, residente e domiciliado em Montes Claros/MG, nomeado pela Decisão nº 1.608, de 16 de novembro de 2019, e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/2015, Lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 024/2021, para a execução de serviços de pavimentação com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), em vias urbanas e rurais de municípios diversos nas regiões do Triângulo Mineiro, Alto Paranaíba, Metropolitana, Central e Oeste de Minas, inseridos na área de atuação da Codevasf no estado de Minas Gerais, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da 1ª SR, do Processo nº 59510.001971/2021-01-e, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ: 10.563.802/0001-63, com sede na Av. 02, nº 01, Distrito Industrial, em Imperatriz/MA, telefone nº (99) 3015-0101, e-mail: engefert.tec@gmail.com, representada por seu sócio administrador, Sr. Carlos Eduardo Del Castilho, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua: Sotirios de Atenas, nº 05, Bairro: Nova Imperatriz, em Imperatriz/MA, RG nº 056.787.522.015-8, SESP/MA, CPF nº 639.511.693-20, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇOS MÁXIMOS (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE MUNICÍPIOS DIVERSOS NAS REGIÕES DO TRIÂNGULO MINEIRO, ALTO PARANAÍBA, METROPOLITANA, CENTRAL E OESTE, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF, NO ESTADO DE MINAS GERAIS LOTE 01: POLO DE UBERLÂNDIA – MG.	m²	30.000	R\$ 134,08	R\$ 4.022.481,00
02	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE MUNICÍPIOS DIVERSOS NAS REGIÕES DO TRIÂNGULO MINEIRO, ALTO	m²	48.000	R\$ 146,48	R\$ 7.031.476,80

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**

	PARANAÍBA, METROPOLITANA, CENTRAL E OESTE, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF, NO ESTADO DE MINAS GERAIS LOTE 02: POLO DE PATOS DE MINAS – MG.				
<b>04</b>	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE MUNICÍPIOS DIVERSOS NAS REGIÕES DO TRIÂNGULO MINEIRO, ALTO PARANAÍBA, METROPOLITANA, CENTRAL E OESTE, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF, NO ESTADO DE MINAS GERAIS LOTE 04: POLO DE CURVELO – MG.	m²	72.000	R\$ 127,43	R\$ 9.175.449,60
<b>05</b>	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE MUNICÍPIOS DIVERSOS NAS REGIÕES DO TRIÂNGULO MINEIRO, ALTO PARANAÍBA, METROPOLITANA, CENTRAL E OESTE, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF, NO ESTADO DE MINAS GERAIS LOTE 05: POLO DE BELO HORIZONTE – MG.	m²	108.000	R\$ 117,81	R\$ 12.724.138,80
<b>06</b>	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE MUNICÍPIOS DIVERSOS NAS REGIÕES DO TRIÂNGULO MINEIRO, ALTO PARANAÍBA, METROPOLITANA, CENTRAL E OESTE, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF, NO ESTADO DE MINAS GERAIS LOTE 06: POLO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG.	m²	48.000	R\$ 119,43	R\$ 5.733.014,40
<b>07</b>	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE MUNICÍPIOS DIVERSOS NAS REGIÕES DO TRIÂNGULO MINEIRO, ALTO PARANAÍBA, METROPOLITANA, CENTRAL E OESTE, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF, NO ESTADO DE MINAS GERAIS LOTE 07: POLO DE DIVINÓPOLIS- MG.	m²	72.000	R\$ 123,87	R\$ 8.919.000,00
<b>08</b>	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), EM VIAS URBANAS E RURAIS DE MUNICÍPIOS DIVERSOS NAS REGIÕES DO TRIÂNGULO MINEIRO, ALTO PARANAÍBA, METROPOLITANA, CENTRAL E OESTE, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF, NO ESTADO DE MINAS GERAIS LOTE 08: POLO DE PIUMHI – MG.	m²	36.000	R\$ 129,60	R\$ 4.665.805,20
<b>Valor Total:</b>				<b>R\$ 52.271.365,80</b>	

**1. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 1.1. O prazo de validade dos preços apresentados é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial da União.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Codevasf a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto

pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

## **2. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. Não será admitida aos órgãos não participantes adesão subsequente às Atas de Registro de Preços resultantes desta licitação.

## **3. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 3.1. Durante a realização dos serviços contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 024/2021 e seus Anexos.

## **4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

- 4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 4.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a Codevasf, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Codevasf, o fornecedor beneficiário será convocado pela Codevasf para negociação do valor registrado em Ata.

## **5. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1. O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

### **A pedido, quando:**

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução.

### **Por iniciativa da Codevasf:**

- a) Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os serviços nos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos;

g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

## **6. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

## **7. DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado pela Codevasf em conformidade com o disposto no **item 22 do Edital nº 024/2021**.

## **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no **item 24 do Edital nº 024/2021**, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

## **9. DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

**9.1.** A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Diretor-Presidente da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços **nº 024/2021**, seus anexos, e a proposta da empresa: ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA classificada em 1º lugar no certame supramencionado.

**10.2.** O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Montes Claros/MG será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**10.3.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

---

**MARCO ANTÔNIO GRAÇA CÂMARA**

Superintendente Regional

Codevasf – 1ª/SR

---

REPRESENTANTE: **CARLOS EDUARDO DEL CASTILHO**

EMPRESA: ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA